



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 10226/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2018**

Processo Administrativo N° 172/2018

OBJETO: Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A

**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**

9179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001

PROCESSO/ANO: 10226 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

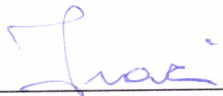
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/08/2018 15:08:22  
SÚMULA: OFICIO Nº 125/2018-SECOM- SOLICITA PROVIDÊNCIAS ,NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE TV PARA INSERÇÕES DE VIDEO COMEMORATIVO AO AO ANIVERSÁRIO DE 195 ANOS DO MUNICIPIO ,CONFORME PROPOSTA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



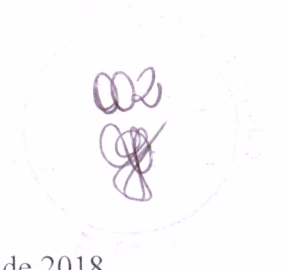
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 125/2018-SECOM



Jaguariaíva, 10 de agosto de 2018.

**Senhor Diretor**

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a contratação de TV para inserções de vídeo comemorativo aos 195 anos do município, homenageando Jaguariaíva e sua população, conforme propostas anexas, tendo como objetivo, ainda, mostrar riquezas e potencial turístico e econômico que movimentam a cidade.

Importante destacar que a escolha deve levar em conta preço e também a audiência geral, atingindo a maioria da população jaguariaivense.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**José Amilton Romão**

Secretário de Comunicação Social

Ao Senhor  
**Gian Bruno Conceição Santos**  
Diretor Departamento de Compras e Licitação



# ORÇAMENTOS





# Investimento

Valor operacional por cota

R\$ 1.457,00

Valor de mídia TV por cota

R\$ 6.500,00

Valor total por cota

R\$ 7.957,00

R\$0,02 por pessoa alcançada.





## A cidade



12.229

Domicílios



50%



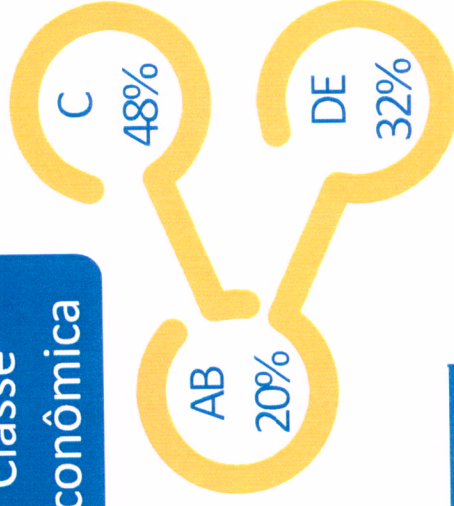
49,9%

34.986

Habitantes



### Classe Econômica

















Faixa Etária						
0 a 9 anos	10 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60+
15%	13%	11%	25%	13%	11%	11%

Fonte: IPC Maps 2018 – Brasil En Foco – cidade de Jaguariáiva - PR





## Potencial de consumo por setores em Jaguariáiva

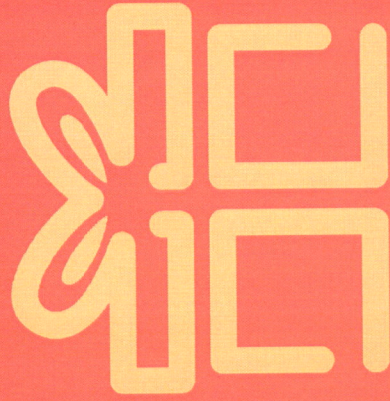
	Alimentação no domicílio R\$ 72.216.371		Alimentação fora do domicílio R\$ 23.843.323
	Bebidas R\$ 8.462.712		Artigos de limpeza R\$ 4.478.549
	Eletrodomésticos e equipamentos R\$ 12.889.133		Vestuário R\$ 19.034.488
	Calçados R\$ 7.952.175		Higiene e cuidados pessoais R\$ 11.165.872
	Gastos Medicamentos R\$ 22.688.534		Matrículas/mensalidades/Material Escolar/Livros R\$ 9.207.792
	Materiais de construção R\$ 38.683.808		Manutenção do lar R\$ 159.062.644
	Despesas de saúde R\$ 14.599.926		Mobiliários e Artigos do lar R\$ 12.115.976



## Oportunidade

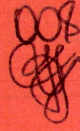
Com a missão de *desenvolver nossa terra e a nossa gente*, e comemorar os 195 anos da cidade, apresentamos o projeto **VIVA JAGUARIAÍVA**.

Com o objetivo de mostrar as riquezas e o potencial econômico que movimentam a cidade. Envolvendo e parabenizando sua população que faz parte dessa história.



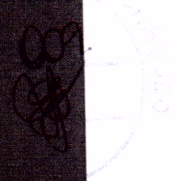
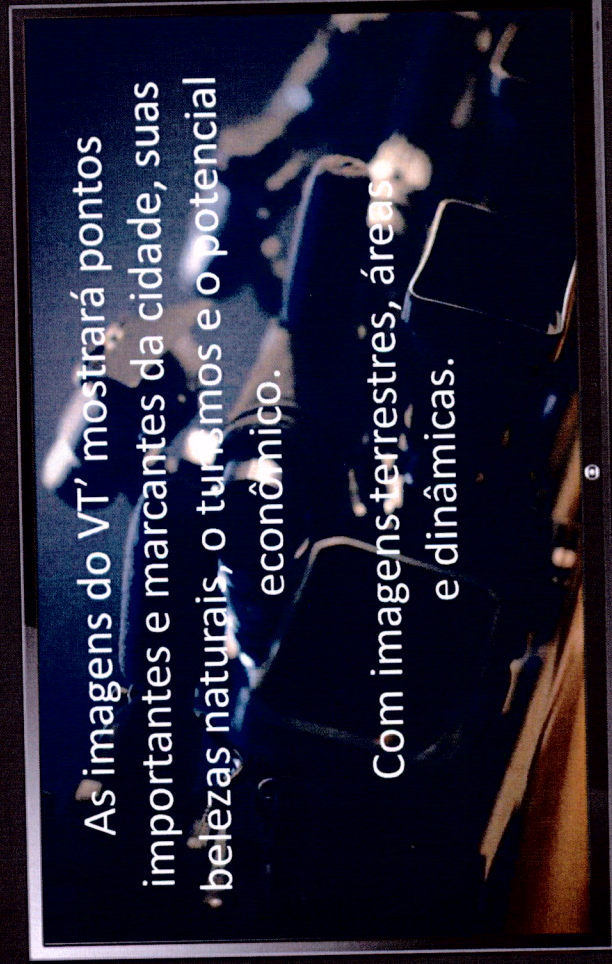
[negociosrpc.com.br](http://negociosrpc.com.br)

**RPC**



## Vídeo de homenagem

Vídeo de 2017.



# Esquema comercial

Período de veiculação	09 a 15 de setembro de 2018
Mercado	PGR
Target	AS ABCDE 4+
Previsão individual*	Impactos de 775 mil pessoas
	Alcance de 365 mil pessoas
Nº de inserções	12 chamadas de homenagem

\*Previsão com base na simulação realizada em 07/2018 no Ibope MW Premium, podendo variar em função do período de exibição do plano.

# Esquema comercial

Mídia básica

Bom Dia Paraná, Bom Dia Brasil, Mais Você, Paraná TV 1ª Edição, Parana TV 2ª Edição, Como Será, Plug, Caminhos do Campo, Novela das 18h.

Nº de cotas

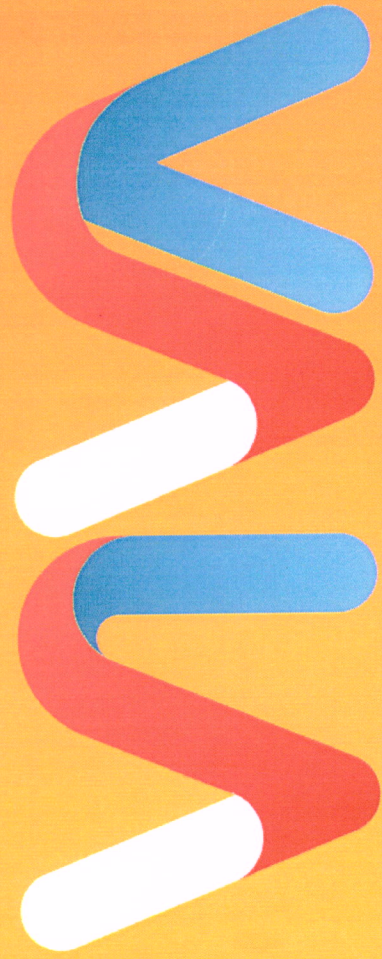
1 (exclusiva)

Nº de VTs


1

Duração

30" sendo 23" conteúdo e 7" de assinatura de homenagem.



JAGUARIÁIVA

012  




## Viva na WEB

E na internet o mesmo vídeo da TV, poderá ser exibido no formato *PreRoll* com *skip*, ou seja nas páginas de vídeos do G1 Campos Gerais.



RPC

013  
[Handwritten signature]





Viva na WEB

## PLANO DE MÍDIA WEB - RPC

Data da proposta:

07/03/2018

Campanha:

Viva Cidades – Campos Gerais

Período:

7 dias

Nº de cotas	Propriedade	Mídia	Site	Formatos	Plataforma	Local	Segmento	Unidade de venda	Período (dias)	Entrega determinada	visibilidade estimada	Valor total negociado	Desc.	Valor total de investimento
1	VGlobo	Avulsa	Editorias G1	PreRoll com skip	desktop e mobile	internas	Geo Campos Gerais	CPM	7	6.665	22%	R\$ 1.000	0%	R\$ 1.000

**Valor total de investimento bruto negociado R\$ 1.000**

Geo Campos Gerais: área de cobertura da RPC Ponta Grossa.



RPC

014



## Observações TV

- Preço fixo.
- Prazo de comercialização, até às 16h do dia 24 de agosto de 2018, ou até outro anunciante comprar a cota.
- A veiculação deste projeto está condicionada à venda da cota.
- Os filmes são de propriedade da RPC e são de uso exclusivo dos anunciantes nos mercados por eles adquiridos.
- Pagamento de produção deverá ser pelo bruto (não contempla comissão de agência e descontos). Pagamento à vista.
- Reservamo-nos o direito de exclusividade na veiculação.
- A mídia básica poderá ser alterada em função da disponibilidade.
- A assinatura do cliente deverá ser precedida da chancela "Homenagem".
- A produção da vinheta/assinatura de 7" de duração poderá conter um texto de até 12 palavras e é de responsabilidade do apoiador. Lembramos que a vinheta/assinatura não pode conter menção a ofertas e promoções/preços, tanto em vídeo quanto em áudio, conforme manual de Formatos Comerciais da Globo.
- Entrega digital do material: a assinatura deve ser entregue pelo cliente até dia 04/09/2018, conforme Lista de Preços da RPC, item "Material de Exibição".
- Os materiais serão produzidos pela TV Esplanada do Paraná Ltda. para utilização privada e é proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, reprográficos, fonográficos e videográficos, bem como qualquer alteração/edição em seu conteúdo. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. Proibido o uso não autorizado sob pena de responsabilização dos infratores.
- Pós-venda: o cliente receberá um relatório/vídeo após o final da veiculação, a ser desenvolvido pelo MKT da emissora.
- Programação local:
  - O programa Bom Dia Paraná (BPRA) é exibido de segunda a sexta-feira, às 6h.
  - O programa Paraná TV 1ª Edição (PTV1) é exibido de segunda a sábado, às 12h.
- Fonte: Kantar Ibope Média MW: Ponta Grossa 1º semestre 2018.
- Este plano comercial foi desenvolvido pelo marketing da RPC.

015.

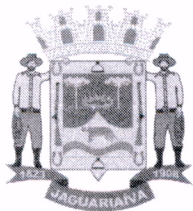
### OBSERVAÇÕES

- Os preços tem base na tabela vigente no período de **1º de outubro de 2017 a 31 de março de 2018** e não inclui custos de produção.
- A disponibilidade de entrega de mídia está sujeita à consulta no momento da aprovação do plano.
- As cotas mensais não contemplam e não garantem mídia exclusiva em projetos e em formatos de conteúdo publicitário.
- A visibilidade estimada dos formatos em CPM variam de acordo com a audiência no período da campanha. Nas páginas de vídeo, a visibilidade varia quando há comercialização do Vídeo 360º (pacote de mídia nacional, em que o vídeo do anunciante é exibido uma única vez, na primeira visualização de vídeo que o usuário faz no dia).
- Os custos de produção são de responsabilidade do cliente. Sobre este valor não há negociação, comissão da agência e descontos.
- Os preços dos formatos Rich Media não incluem os valores de contratação de empresa terceira e homologada pela Globo.com, obrigatória para hospedagem e exibição das peças. Fale com a gente para saber mais sobre os formatos com Rich Media.
- O cliente obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer informação, operação, criações/projetos e/ou condições comerciais da RPC, em virtude da negociação ora acordada/proposta, sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula.
- A Globo.com e a RPC se reservam no direito de realizar alterações na estrutura do conteúdo dos sites e, eventualmente, substituições nos formatos originalmente previstos no plano de inserções. Em nenhum caso haverá prejuízo na entrega comercial para o anunciante.
- **A produção de conteúdo temático é independente e segue as linhas editoriais do jornalismo e/ou da programação da RPC, portanto, não há influência ou interferência de outras áreas da empresa, patrocinadores e/ou terceiros sobre o teor do conteúdo.**

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ENVIO DE MATERIAL E PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

- Os materiais devem ser enviados por e-mail pela agência/anunciante, com cópia para o executivo de contas, para o endereço [opecweb@rpc.com.br](mailto:opecweb@rpc.com.br), conforme normas técnicas e prazos Manual de Especificações Técnicas para Web. Solicite o documento para o seu atendimento comercial ou pelo e-mail [opecweb@rpc.com.br](mailto:opecweb@rpc.com.br).
- A troca de material ocorrerá dentro do horário comercial respeitando os prazos de recebimento disponíveis no Manual de Especificações Técnicas para Web. Quando as trocas não forem informadas nos prazos definidos, os materiais em exibição serão mantidos. Quando não houver material para atender esta regra, o item não será veiculado.
- Caso o cliente opte por veicular via Tag/contador, a responsabilidade pela contratação do AdServer é da agência/cliente.
- Quando houver erro operacional por parte do AdServer do cliente relacionado à veiculação, a Globo.com se reserva o direito de remover a tag imediatamente, sem direito a compensação.
- É importante que a produção de todos os formatos comerciais seja desenvolvida em HTML5 para que a veiculação seja exibida em qualquer browser. **Para clientes/agências que insistirem em manter as peças em .SWF:** as peças serão veiculadas em SWF (Flash), mas não é possível garantir a mesma performance/eficácia das veiculações em HTML5.
- Entregas estimadas serão compensadas com a margem de erro maior ou igual a 10%, dentro do período de contratação.
- As compensações deverão ocorrer apenas após o término do plano/projeto/entregas: a equipe de operações comerciais de internet vai otimizar e corrigir fatura apenas quando necessário; análise de dimensão x tempo decorrido pode ser feita, para avaliar exceções.
- A assinatura do PI pelo ANUNCIANTE ou AGÊNCIA obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, tanto aos termos do próprio PI quanto aos termos e condições estabelecidos no Manual de Práticas Comerciais da Globo.com. A programação dos materiais só serão possíveis mediante a apresentação do PI antecipadamente.

# PARECER JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo Nº 10226/2018

À

**Procuradoria Geral do Município**

Ilustríssima Doutra Procuradora:

Encaminhamos o presente a fim de verificar junto à V.Sa quanto ao procedimento licitatório a ser adotado para fins de Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora

**TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradora Geral do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

019.

Ao Departamento de Compras  
Sr. Diretor

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação de parecer a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de serviços para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município de Jaguariáiva, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.  
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), valor este atualizado através do Decreto Federal 9.412/2018.

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de  
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES:

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram

031  
EJF

e



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada

de uma só vez: ” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer, que submeto a apreciação se necessário de meu superior.

Jaguariaíva 27 de agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 10226/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

Valor (R\$)

7.957,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

Subscribo-me.

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV  
Unidade: 02.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 13.392.0003 - Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000018

024.  


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/08/2018		236.000,00	7.957,00	228.043,00

Protocolo 10226-2018. Valor referente a contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do município.

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento

# DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

**TV Esplanada do Paraná Ltda.**

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

**MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora da Luz, n.º 1887, Hugo Lange, CEP 82520-060, portador da carteira de identidade n.º 1.441.306-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.222.309-53;

**PAULO DAUDT MARINHO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Engenheiro César Grilo, n.º 230, Condomínio Porto dos Cabritos, Barra da Tijuca, CEP 22640-150, portador da carteira de identidade n.º 10.306.675-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.048.947-05, neste ato representado por **Roberto Pinheiro da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento n.º 20.50582-5 de 19.09.2001 expedido pelo CRA, inscrito no CPF sob n.º 455.608.207-25, residente e domiciliado na Rua Afrânio de Melo Franco, 135/4º andar, conforme procuração lavrada no 5º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Real Grandeza n.º. 193, loja 1, e registrada no Livro 3735, fls. 34-34, em 08 de setembro de 2010; e

**RICARDO FILIZOLA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, n.º 567, Batel, CEP 80440-050, portador da carteira de identidade n.º 2.081.826-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.523.909-34;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.**, sediada no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua João Batista França Silva, n.º 7.888, Boa Vista, CEP 84072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.242.720/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n.º 41200016494, por despacho de 03/04/1978, ("Sociedade");

têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) Neste ato, o sócio **PAULO DAUDT MARINHO**, anteriormente qualificado, titular de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas, a título oneroso e mediante instrumento em separado, cede e transfere a totalidade das suas quotas da seguinte forma: **a)** a **MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, também anteriormente qualificado, 29.000 (vinte e nove mil) quotas das quais é titular na **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.** quotas essas que se encontram integralmente livres

## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

desembaraçadas de quaisquer ônus, reais ou pessoais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais; **b)** a **RICARDO FILIZOLA**, também anteriormente qualificado, 29.000 (vinte e nove mil) quotas das quais é titular na **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.** quotas essas que se encontram integralmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reais ou pessoais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais. Assim, em razão da cessão da totalidade de suas quotas, o sócio **PAULO DAUDT MARINHO** se retira da sociedade e se sub-rogam os cessionários, **MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI** e **RICARDO FILIZOLA**, para todos os fins, nos direitos e obrigações relativos às quotas cedidas, outorgando-se cedente e cessionários, bem como o cedente e a sociedade, mutuamente, a mais plena, ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo e qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação à cessão acima mencionada, razão pela qual a Cláusula 4, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

### "4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), representado por 580.000 (quinhentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI	290.000	290.000,00	50
RICARDO FILIZOLA	290.000	290.000,00	50
<b>TOTAL:</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000,00</b>	<b>100</b>

4.2. As quotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade deverão pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222, da Constituição Federal, e sua regulamentação.

4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

4.4. As quotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada cota.

026  
[Handwritten signatures and initials]



## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

027  
[Handwritten signature]

4.5. Nesta oportunidade, declaram os sócios, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por norma constitucional ou por qualquer lei especial, de serem sócios de sociedade limitada."

(ii) Em face da deliberação anteriormente aprovada, os sócios resolvem, por fim, proceder à consolidação do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 - NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora da Luz, n.º 1887, Hugo Lange, CEP 82520-060, portador da carteira de identidade n.º 1.441.306-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.222.309-53;

**RICARDO FILIZOLA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carmelo Rangel, n.º 567, Batel, CEP 80440-050, portador da carteira de identidade n.º 2.081.826-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.523.909-34;

únicos sócios da sociedade empresária limitada TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA., sediada no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua João Batista França Silva, n.º 7.888, Boa Vista, CEP 84072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.242.720/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n.º 41200016494, por despacho de 03/04/1978, ("Sociedade"); resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DA DENOMINAÇÃO

1.1. A sociedade limitada se denomina TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA.

[Handwritten signatures and initials]

## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

028.  
[Handwritten signature]

### 2. DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A sociedade tem sua sede social no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua João Batista França Silva, n.º 2885, Bairro da Boa Vista, CEP 84072-000, e pode, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

2.2. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se, na dissolução, os preceitos da lei específica.

### 3. DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade terá por objetivos:

- (a) a instalação e operação de estações de radiodifusão de sons (RÁDIO) e de sons e imagens (TELEVISÃO), de acordo com os atos de outorga de permissão e/ou de concessão que venha a obter do Governo Federal/Ministério das Comunicações, ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente;
- (b) a execução pela Sociedade do serviço de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa;
- (c) a veiculação de propaganda e publicidade comercial ou institucional, em Televisão, Rádio e Internet;
- (d) a importação de equipamentos, peças e acessórios para uso próprio; de programas de televisão, de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas; e
- (e) prestação de serviços em geral nas áreas de comunicação, eventos e entretenimento, inclusive pela Internet e outros meios similares.

### 4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), representado por 580.000 (quinhentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

[Handwritten signatures and initials]

## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI	290.000	290.000,00	50
RICARDO FILIZOLA	290.000	290.000,00	50
<b>TOTAL:</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000,00</b>	<b>100</b>

4.2. As quotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade deverão pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222, da Constituição Federal, e sua regulamentação.

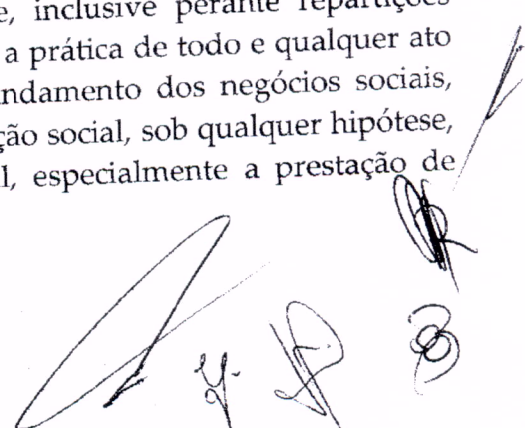
4.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

4.4. As quotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada cota.

4.5. Nesta oportunidade, declaram os sócios, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por norma constitucional ou por qualquer lei especial, de serem sócios de sociedade limitada.

## 5. DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A Sociedade será administrada pelos sócios MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI, como Diretor Presidente, e RICARDO FILIZOLA, como Diretor Vice-Presidente, dispensados de prestar caução, aos quais compete, individualmente ou em conjunto, o uso da denominação social para fins da administração de todos os negócios sociais, presentando a Sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, para a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhe expressamente vedado o uso da denominação social, sob qualquer hipótese, em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.



## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)  
18ª Alteração do Contrato Social

5.2. Os Diretores terão direito a uma retirada *pro-labore* mensal, fixada anualmente, de comum acordo pelos sócios representantes de mais de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, observando-se as disponibilidades da Sociedade e a legislação vigente.

5.3. À exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Sociedade, além de especificarem os poderes outorgados e à(s) finalidade(s) a que se destinam, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

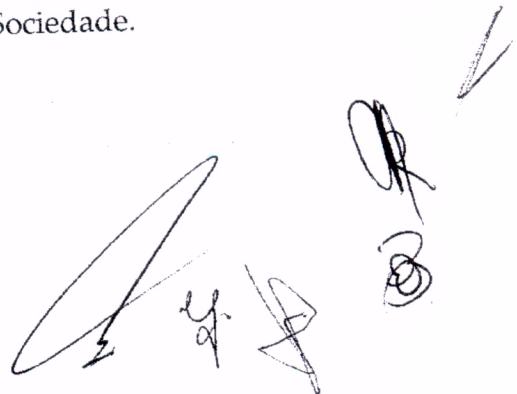
5.4. O procurador que for nomeado pela Sociedade só será mantido nessa condição enquanto merecer a confiança dos sócios, podendo, assim, ser substituído a qualquer tempo, sempre no interesse do bom entendimento dos mesmos e dos negócios sociais.

5.5. Os administradores e procuradores designados pela Sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos cargos observará a legislação em vigor sobre radiodifusão.

5.6. Nesta oportunidade, os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em crime que os impeça de exercer atividades mercantis, ou impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## 6. DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

6.1. É expressamente vedado aos administradores ou procuradores designados pela Sociedade a utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários, especialmente para prestar caução ou fiança, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a Sociedade.



## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

031  
[Handwritten signature]

### 7. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1. A Sociedade manterá em seus quadros um engenheiro especializado em radiodifusão, que será responsável pela parte técnica das emissoras.

### 8. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. As quotas representativas do capital social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios ou entre estes e pessoas estranhas à Sociedade de expressa autorização dos sócios que detenham 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social, e, nos casos previstos na legislação em vigor atinente à radiodifusão, da prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

8.2. Para a cessão e a transferência total ou parcial de quotas do capital social, bem como a participação nos aumentos de capital, haverá sempre preferência dos sócios sobre terceiro interessado, na proporção das quotas de que sejam titulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, respeitando, contudo, as condições de igualdade quanto ao preço, prazo e forma de pagamento, ressalvados os casos de cessões e transferências de quotas, a qualquer título, entre os sócios e seus descendentes, ascendentes e/ou colaterais, as quais são livres, respeitado, ainda, o estabelecido na legislação específica acerca da radiodifusão.

### 9. DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

9.1. O falecimento ou impedimento permanente de qualquer dos sócios não importará na dissolução da Sociedade, sendo as suas quotas transferidas aos seus herdeiros ou sucessores.

9.2. Os herdeiros ou sucessores do sócio em questão indicarão entre eles aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e somente o indicado poderá se entender com a administração da Sociedade ou com os demais sócios nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

9.3. As operações previstas nesta cláusula dependerão, para sua efetivação, nos casos previstos na legislação em vigor atinente à radiodifusão, de prévia anuência do órgão competente do Governo Federal.

[Handwritten signatures]

## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

032  


### 10. DO EXERCÍCIO, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

10.1. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

10.2. Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, dependendo a aprovação das contas da administração e das referidas demonstrações financeiras da deliberação de sócios que representem, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

10.3. A Sociedade deverá distribuir dividendos à conta dos lucros do exercício pelo maior percentual e nos menores prazos possíveis, respeitadas as condições financeiras da Sociedade e suas necessidades de investimento, assegurada a distribuição aos sócios a título de dividendos do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

10.4. A Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, podendo a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

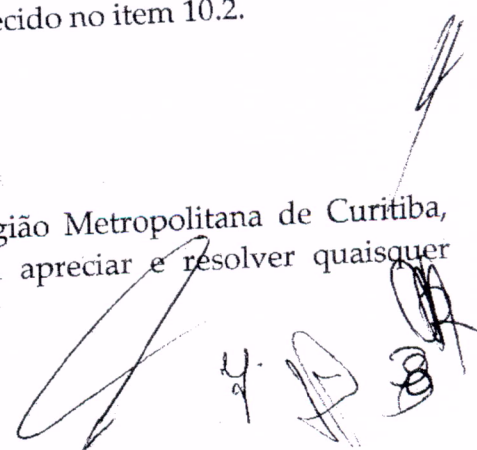
10.5. Poderá, ainda, a Diretoria declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

10.6. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da lei aplicável.

10.7. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo mínimo previsto no item 10.3., sendo certo que a distribuição e o pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio mencionados nos itens 10.4., 10.5. e 10.6. serão realizados ad referendum da reunião de sócios que venha a apreciar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, respeitado o quorum estabelecido no item 10.2.

### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente para apreciar e resolver quaisquer



## TV Esplanada do Paraná Ltda.

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)  
18ª Alteração do Contrato Social

033  


controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando os sócios a qualquer outro por mais especial que seja.

### 12. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

12.1. Ressalvados os casos que, na forma deste contrato social ou da legislação aplicável, exijam deliberação por *quorum* superior, as demais deliberações sociais serão tomadas, em reunião de sócios, pelo voto favorável de sócio ou de sócios que representem mais da metade do capital social.

12.2. A Sociedade realizará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma reunião ordinária de sócios, com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) quando for o caso, designar ou destituir administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

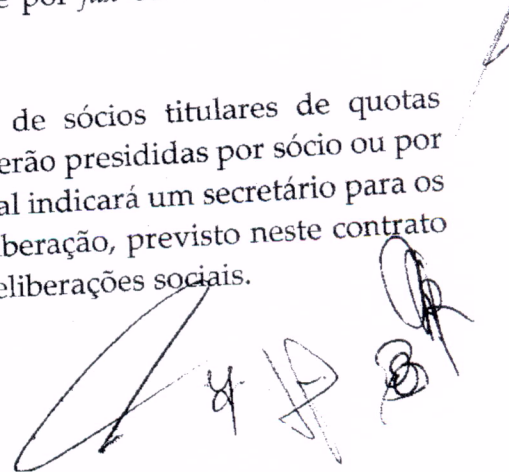
12.3. Sempre que necessário, reunir-se-ão os sócios extraordinariamente.

12.4. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios ou dos administradores, por meio de carta com aviso de recebimento ou protocolada, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, devendo constar, do documento de convocação, o local, a data, a hora e a ordem do dia, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa.

12.5. Os documentos pertinentes à ordem do dia deverão vir acompanhados do documento de convocação da assembléia, respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias, salvo se não houver prazo superior estabelecido por lei para apresentação de documentos.

12.6. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito (inclusive por *fax* ou *e-mail*), cientes da convocação acima mencionada.


12.7. As reuniões serão instaladas com a presença de sócios titulares de quotas representativas de mais da metade do capital social e serão presididas por sócio ou por representante deste, escolhido entre os presentes, o qual indicará um secretário para os trabalhos, devendo sempre respeitar o *quorum* de deliberação, previsto neste contrato social ou na legislação aplicável, para efetivação das deliberações sociais.



**TV Esplanada do Paraná Ltda.**

CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)

18ª Alteração do Contrato Social

034.  


12.8. Das reuniões de sócios serão lavradas atas em livro próprio, cujas cópias serão levadas a registro, nos casos exigidos em lei.

12.9. Tornar-se-á dispensável a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação pretendida.

12.10. As alterações contratuais serão realizadas sempre em consonância com a legislação específica vigente relativa à radiodifusão, dependendo, ainda, da deliberação e assinatura de sócios que representem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das quotas representativas do capital social, as alterações contratuais e deliberações sociais que visem a: (i) alteração do endereço da sede social; (ii) modificação do objeto social; (iii) modificação do capital social, com ou sem alteração do número de quotas; (iv) alteração das disposições acerca do direito de preferência dos sócios; (v) alteração de qualquer *quorum* qualificado para deliberação previsto no presente contrato social; (vi) transformação do tipo jurídico da Sociedade; (vii) fusão, cisão e incorporação da Sociedade, ou incorporação de outra por ela; (viii) dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; (ix) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; (x) pedido de concordata; bem como (xi) exclusão de sócio.

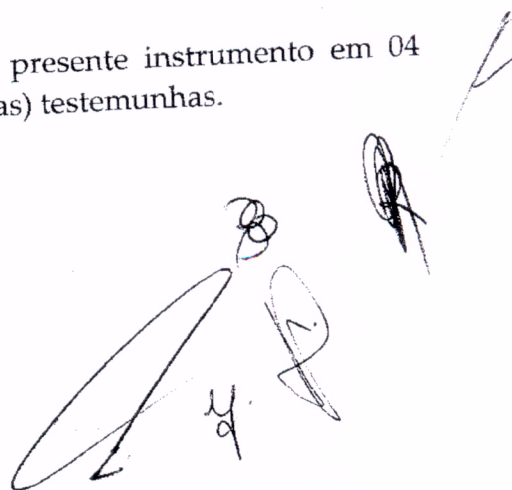
### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

13.2. Nas omissões deste contrato social e dos dispositivos específicos aplicáveis às sociedades limitadas (arts. 1.052 a 1.087, do Código Civil brasileiro), reger-se-á a Sociedade pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, no que lhe for aplicável."

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ponta Grossa/PR, 20 de outubro de 2010.





**TV Esplanada do Paraná Ltda.**  
CNPJ/MF: 80.242.720/0001-00 / NIRE: 41200016494 (registro em 03/04/1978)  
18ª Alteração do Contrato Social

035  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**

*[Handwritten signature]*  
**PAULO DAUDT MARINHO**  
p.p Roberto Pinheiro da Silva

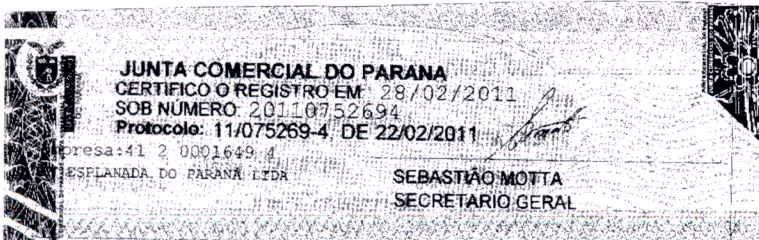
*[Handwritten signature]*  
**RICARDO FILIZOLA**

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: Eduardo Santos de Andrade  
RG: 7.266.816-2 PR  
CPF/MF: 647.559.757-00

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: Rita de Cácia de Medeiros Guerim  
RG: 8.063.3404-52 SSP/RS  
CPF/MF: 787.960.320-49

*[Handwritten signature]*  
**EDUARDO BOSCHETTI**  
DAB/PR 31.551



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.441.306-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.441.306-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2008

NOME: MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI

FILIAÇÃO: EDMUNDO LEMANSKI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO  
C.NASC=3146, LIVRO=331, FOLHA=116

CPF: 567.222.309-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTE DIA 03 DEZ. 2011, 7º TABELIÃO V.

SELO FUNARPEN

LEI 13.228 de 18/07/2001

PARANÁ

LISTA DE NOMES

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
- EDER LUIS DE SA SIQUEIRA PERUCCO
- BERENICE FRANKIJI
- JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

DNN87622

036

C/C

NASCIMENTO: 22.05.65

INSCRIÇÃO NO CPF: 567 222 309 53

CONTRIBUINTE: MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTE DIA 03 DEZ. 2011, 7º TABELIÃO V.

SELO FUNARPEN

LEI 13.228 de 18/07/2001

PARANÁ

LISTA DE NOMES

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
- EDER LUIS DE SA SIQUEIRA PERUCCO
- BERENICE FRANKIJI
- JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

DNN87614

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marco Broglio Lemanski



# TV ESPLANADA

037.  
C

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

<b>Razão Social:</b> Televisão Esplanada do Paraná Ltda	<b>Nome Fantasia:</b> TV Esplanada	<b>CNPJ:</b> 80.242.720/0001-00	<b>NIRE Comercial:</b> 41200016494
<b>Código Município:</b> 4119905	<b>Inscrição Municipal:</b> 376-0	<b>Inscrição Estadual:</b> 90140366-09	<b>Registro na Junta Comercial:</b> 412.0001649-4
<b>Ramo de Atividade:</b> Televisão Aberta	<b>Capital Social:</b> R\$ 580.000,00	<b>Data da Fundação:</b> 30/11/1977	<b>Último Registro:</b> 20110752694 em 28/02/2011

## ENDEREÇO

<b>Rua/Av., nº:</b> João Batista França e Silva, 2885	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b> 84.072-000	<b>Cidade/UF:</b> Ponta Grossa/PR
<b>Telefone:</b> (42) 3219-6500	<b>Fax:</b> (41) 3321-5545	<b>E-mail:</b>	

## DADOS TRIBUTÁRIOS

<b>IRRF:</b> Sujeito à retenção na fonte:	Órgão Público Federal alíquota: 4,8 %	Órgão Público Estadual alíquota: 0 %
	Órgão Público Municipal alíquota: 0 %	Clientes Privados alíquota: 0 %
<b>PIS/COFINS/CSLL:</b> Sujeito à retenção na fonte:	( x ) sim alíquota: 4,65 %	( ) não
<b>INSS:</b> Sujeito à retenção na fonte:	( ) sim alíquota: %	( x ) não
<b>ISS:</b> Sujeito à retenção na fonte:	( ) sim alíquota: %	( x ) não

## COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA

Nome	Capital Social	% de Participação	CNPJ/CPF
Marco Antonio Broglio Lemanski	R\$ 290.000,00	50%	567.222.309-53
Ricardo Filizola	R\$ 290.000,00	50%	587.523.909-34

## DIRETORES E PROCURADORES

Nome	Cargo	NAC/Estado Civil	CPF
1. Marco Antonio Broglio Lemanski	Presidente	BRA - Solteiro	567.222.309-53
2. Ricardo Filizola	Vice Presidente	BRA - Casado	587.523.909-34
3. Ana Amelia C. Pereira Filizola	Procurador	BRA - Casada	768.192.999-15
4. Guilherme Doring da Cunha Pereira	Procurador	BRA - Solteiro	768.429.409-15
5. Mariano Lemanski	Procurador	BRA - Casado	019.835.199-28
6. Edvaldo de Melo	Procurador	BRA - Casado	027.894.349-72
7. Renato de Moraes Gonçalves	Procurador	BRA - Casado	821.717.857-72

	Endereço	Cidade	Valor
Terreno 32.381m	Av. João Batista F. Silva, 2885	Ponta Grossa/PR	R\$ 155.037,15
Terreno 1.134,24m	Av. Transbrasiliana	Ventania/PR	R\$ 6.000,00
Terreno 960m	Rua Sete de Setembro, 1496	Ponta Grossa/PR	R\$ 222.500,00

## PRINCIPAIS FORNECEDORES

Nome	Endereço	Cidade	Telefone
Globo Comunicação e Participações S/A	Rua Lopes Quintas, 303	Rio de Janeiro/RJ	(21) 2441-2053
Unimed Curitiba Sociedade Coop. de Médicos	Av. Afonso Pena, 297	Curitiba/PR	(41) 3019-2000
ACC Brasil Ind. e Com. de Computadores Ltda.	Av. Canavieiras, 700	Ilhéus/RJ	(73) 3632-1320

## PRINCIPAIS CLIENTES

Nome	Endereço	Cidade	Telefone
Globo Comunicação e Participações S/A	Rua Lopes Quintas, 303	Rio de Janeiro/RJ	(21) 2441-2053
Irmãos Muffato Cia Ltda	Rua José Carlos Muffato, 1736	Cambé/PR	(43) 4009-1300
Le Lac Veiculos Ltda	Av. Ernesto Vilela, 240	Ponta Grossa/PR	(41) 3223-5511

## REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Instituição	Endereço	Agência	Telefone
Banco Itaú	R. João Negrão, 65 - Ctba/PR	3833 C 24706-1	(41)3028-4490
Banco ABN AMRO Real	R. Emiliano Pernetá, 267 - Ctba/PR	1849 C 3000035-1	(41)3324-8617
Banco Bradesco	R. Mal. Deodoro, 170	3645-5 C 004764-3	(41) 4002-0022

Renato de Moraes Gonçalves  
Procurador  
CPF 821.717.857-72



038.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0001649-4	80.242.720/0001-00	03/04/1978	03/04/1978
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO BATISTA FRANÇA E SILVA, 2885, BOA VISTA, PONTA GROSSA, PR, 84.072-000			
Objeto Social * A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE SONS(RÁDIO) E DE SONS E IMAGENS(TELEVISÃO), DE ACORDO COM OS ATOS DE OUTORGA DE PERMISSÃO E/OU DE CONCESSÃO QUE VENHA A OBTER DO GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, OU MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DIRETA DESSAS OUTORGAS, QUANDO PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO PODER CONCEDENTE; * A EXECUÇÃO PELA SOCIEDADE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TERÁ FIANALIDADE EDUCACIONAL, CULTURAL, INFORMATIVA E RECREATIVA; * A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, EM TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET; * A IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO PRÓPIO; DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE FILMES E FITAS MAGNÉTICAS, VIRGENS OU GRAVADAS; E * PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO, INCLUSIVE PELA INTERNET E OUTROS MEIOS SIMILARES			
Capital: R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Não	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCO ANTONO BROGLIO LEMANSKI 567.222.309-53	290.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
RICARDO FILIZOLA 587.523.909-34	290.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/12/2017		Número: 20178259675	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2018

18/444877-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

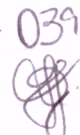



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

039.  


		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.242.720/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TV ESPLANADA DO PARANA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TV ESPLANADA CANAL SETE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO BATISTA FRANCA SILVA</b>		NÚMERO <b>2885</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.072-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONFIS@GRPCOM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3321-5100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2018** às **11:53:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

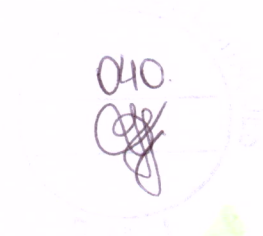
[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

041.  
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TV ESPLANADA DO PARANA LTDA**  
**CNPJ: 80.242.720/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:12 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **BD34.F518.89F6.EB04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018274735-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.242.720/0001-00**  
Nome: **TV ESPLANADA DO PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **25/10/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

043  
[Handwritten signature]

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Certidão Nº:** 69591 / 2018

**CGCM:** 232220

**Código de Autenticação:**

11F89BE1D8B62B39076988002752C5AE

**CNPJ/CPF:** 80.242.720/0001-00

**Nome:** TV ESPLANADA DO PARANA LTDA

**Endereço/Número:** AV. JOÃO BATISTA FRANÇA E SILVA, Nº2885

**Bairro:** BOA VISTA

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84072000

**Requerente:** TV ESPLANADA

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO NÚMERO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

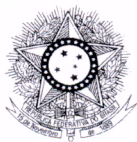
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de agosto de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

044.  
*[Assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TV ESPLANADA DO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.242.720/0001-00

Certidão nº: 152807922/2018

Expedição: 27/06/2018, às 12:03:34

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TV ESPLANADA DO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.242.720/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80242720/0001-00  
**Razão Social:** TV ESPLANADA DO PARANA LTDA  
**Nome Fantasia:** TV ESPLANADA CANAL SETE  
**Endereço:** R JOAO BATISTA FRANCA E SILVA 2885 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081406140677311854

Informação obtida em 23/08/2018, às 17:22:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

045.  
C.F.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 172/2018  
b) Licitação Nr.: 30/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 03/09/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

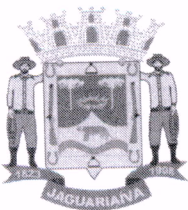
							(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:							Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>TV ESPLANADA DO PARANA LTDA. (1379)</b>											
1 INSERÇÃO TELEVISIVA DE VÍDEO COMEMORATIVO AOS 195 ANOS DO MUNICÍPIO							Sv.	1,00	0,0000	7.957,00	7.957,00
										<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.957,00</b>
										<b>Total Geral:</b>	<b>7.957,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (18) Saldo: 228.043,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

# CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de setembro de 2018.  
Ref. Protocolo Nº 10226/2018

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

047

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018**

**OBJETO:** Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA	R\$ 7.957,00

Data de Homologação: 03/09/2018

Respeitosamente,

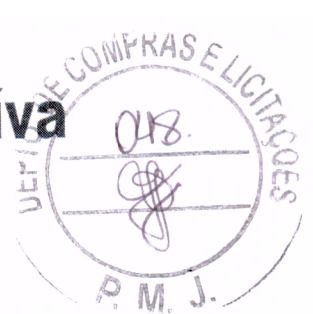
Gian Bruno da C. dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 30/2018.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 366/2018.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e A Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**CONTRATADO:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 80.242.720/0001-00, com sede na Rua João Batista Franca Silva, 2885, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Marco Antonio Broglio Lemanski, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.441.306-5SSP/PR e CPF nº 567.222.309-53, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº1887, Hugo Lange, CEP 82520-060, Curitiba/PR e Ricardo Filizola, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2.081.826-3-SSP/PR e CPF nº 587.523.909-34, residente e domiciliado na Rua Carmelo Rangel, 567, Batel, CEP 80.440-050, Curitiba-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da emissora de TV PARA INSERÇÕES DE VIDEO COMEMORATIVO AO ANIVERSARIO DE 195 ANOS DO MUNICÍPIO, conforme requisições da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas nos projetos expostos anexos ao protocolado nº10226/2018 e toda a documentação levada a efeito pelo procedimento da Dispensa de Licitação 30/2018.

Parágrafo Único – Os procedimentos da prestação de serviços deverão ser realizados mediante as condições estabelecidas as fls. 001 a 022 do protocolo geral 10226/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

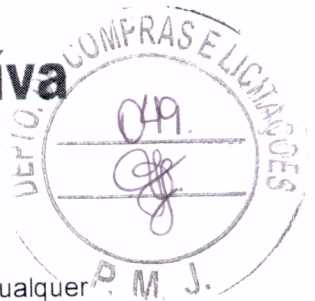




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para execução das inserções televisiva de vídeo comemorativo aos 195 anos do Município, objeto deste contrato é de R\$7.957,00(sete mil novecentos e cinquenta e sete reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão Secretaria Municipal de Comunicação Social, dotação financeira 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00(18).

## CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescer ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social.

## CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

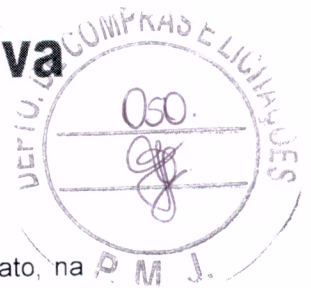
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviços expedido pela Secretária Municipal de Comunicação Social.

## CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços nas seguintes formas: O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as especificações apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, e em conformidade com a Autorização emitida pela ordem de serviço para apresentação e eventuais correções, que venham a ser solicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos da Dispensa de Licitação 30/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

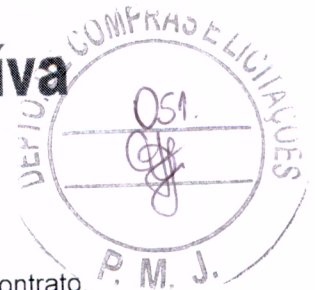
- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir os serviços a serem prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. 30/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização permitida.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Comunicação Social e profissional qualificada.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo profissional jornalista responsável, designado pela Secretaria de Comunicação Social, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução dos serviços, colocados nos locais de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre os critérios exigidos para emissora de TV, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do plano de execução;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança Contratual

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência e Execução da Obra

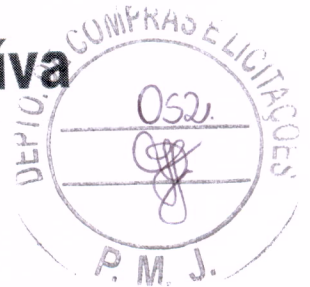
O prazo de vigência deste instrumento é de 60 dias a contar a partir de sua assinatura, estabelecido que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando houver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo estabelecido na ordem de serviços por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente das cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, lide supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Os ensaios, demonstrativos, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Sr José Amilton Romão, " Comunicação Social", conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 30/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 03 de AGOSTO de 2.018.

*[Signature]*  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
José Sloboda – Prefeito  
Contratante

*[Signature]*  
**TV ESPLANANDA DO PARANÁ LTDA**  
Ricardo  
Contratado

*[Signature]*  
**José Amilton Romão**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

Testemunhas:

*[Signature]*  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município

*[Large scribbled signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Large scribbled signature]*  
\_\_\_\_\_

# EXTRATO



CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 314/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 05616/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05616/2018, que informa sobre o furto de combustível do trator do aterro sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 315/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018, que informa sobre o a danificação no Relógio Ponto Digital da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA na data de 26/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



**PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 10320/2018. OBJETO: prorroga-se o período contratual pelo período 120 dias, ou seja, 13 de julho de 2018 a 13 de novembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 532/2017. CONTRATADO TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.749.264/0001-12.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 106/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de carros de som para o Desfile Cívico. HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367. CONTRATADO: EDINALDO ANTONIO ARAUJO. CNPJ Nº 08.232.732/0001-19. Valor Global Contratual: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 03/09/2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2018. OBJETO: contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município. HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 366/2018. CONTRATADO: TV ESPANADA DO PARANÁ LTDA. CNPJ 80.242.720/0001-00. Valor Global Contratual: R\$ 7.957,00 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 03/09/2018.



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 84/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2015. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 3 meses, bem como ajusta os preços pactuados no percentual de 8,26%, cujo valor estabelecido é de R\$ 1.948,68 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Assinatura 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2018. OBJETO: aquisição de painéis e fava para o Desfile Cívico Temático de 7 de Setembro. HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368. CONTRATADO: WALTER EDUVRIGES CARVALHO & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.236.436/0001-23. Valor Global Contratual: R\$3.182,00(três mil cento e oitenta e dois reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 03/09/2018

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 82/2018. OBJETO: aquisição de microchips, aplicadores, leitores e coletores de dados de microchip de identificação animal, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2018. CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHITOSA E VETERINÁRIA LTDA ME. CNPJ/ME nº 11.395.850/0001-52. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de agosto de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 92/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso do software específico para gestão de RPPS do IPASPMJ. HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 363/2018. CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
ASSINATURA: 03/09/2018

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s).

1. GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/M.F nº 07.550.749/0001-51
2. Descrição:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO	EMPRESA
01	1	Evento	<p><b>Sistema de Som para desfile de 07 de Setembro:</b></p> <p>12 caixas 2 vias Line array com 1300 wts rms cada;</p> <p>12 caixas de grave com 2400 wts rms cada;</p> <p>8 retornos com 400 wts rms cada;</p> <p>02 caixas 2 vias com no mínimo 1300 wts rms para front fill;</p> <p>01 mesa digital com 32 canais;</p> <p>04 pedestais;</p> <p>2 microfones sem fio UHF Multi-canais;</p> <p>05 direct;</p> <p>02 processadores digital 6 vias;</p> <p>02 equalizadores 31 bandas;</p> <p>05 microfones variados;</p> <p>02 amplificadores de fone com 8 vias;</p> <p>01 mains power com 600 amperes;</p> <p>02 racks de potência 1400 wts reais;</p> <p>01 rack com potência 7000 wts reais;</p> <p>01 técnico de som responsável durante o evento;</p> <p>40 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação do sistema de som;</p> <p>01 notebook para execução de músicas;</p> <p>Todos os cabos para instalação dos sistemas e demais cabos para suprir as necessidades do contratante.</p>	R\$ 4.441,69	R\$ 4.441,69	GABRIEL LOPES SOM & ALARMES
02	1	Evento	<p><b>Palco para o desfile de 7 de Setembro</b></p> <p>01 palco com 11 metros de largura, 7 metros de profundidade, 1,5 de altura do chão ao tablado, escada de acesso com corrimão, com 6 metros de altura, coberto com lona pesada na cor branca com laudo antichamas, com três lados fechados com som brito, cobertura em treliças de alumínio linha pesada Q-30 e Q50 .</p> <p>Fornecimento de ART.</p>	R\$ 4.197,65	R\$ 4.197,65	GABRIEL LOPES SOM & ALARMES

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1273/2018

Processo Nr.: 172/2018  
Data do Processo: 31/08/2018  
Data da Homologação: 03/09/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 03/09/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 30/2018 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **T V ESPLANADA DO PARANA LTDA.** Código: 1379 Telefone: 422272939  
Endereço: RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA 2885 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S  
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84000-200 Agência: 3645-5 - 3645-5  
CNPJ: 80.242.720/0001-00 Inscrição Estadual: 9014036609 Conta Corrente: 004764-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV  
Unidade: 01 - Gestão Administrativa  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 18/2018 - Organização das Comemorações do Aniversário do Mun - (02.01.2.080.3.3.90.39.23.00.00.00) - ( Saldo: 228.043,00 )

Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

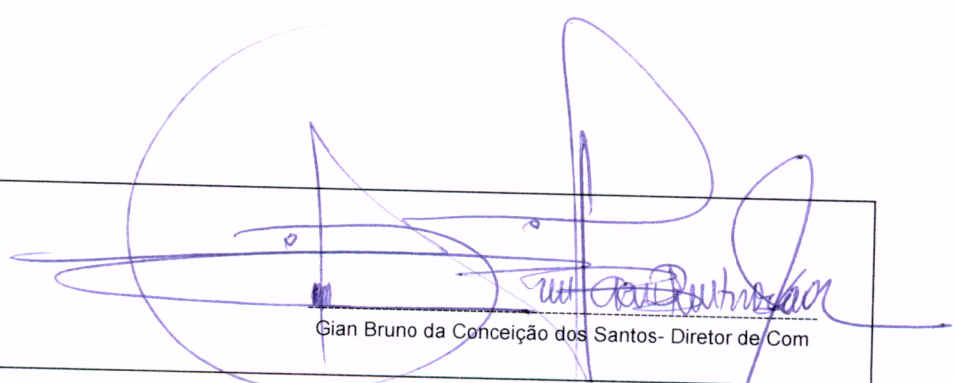
Sec. Comunicação Social - SECOM - R Leônidas Ferreira de Barros, S/Nº - Bairro Cidade Alta  
Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

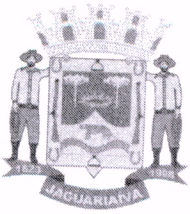
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	Sv.	INSERÇÃO TELEVISIVA DE VÍDEO COMEMORATIVO AOS 195 ANOS DO MUNICÍPIO (02-70-0001)		7.957,00	7.957,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	7.957,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	7.957,00

Jaguariaíva, 3 de Setembro de 2018

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 10226/2018

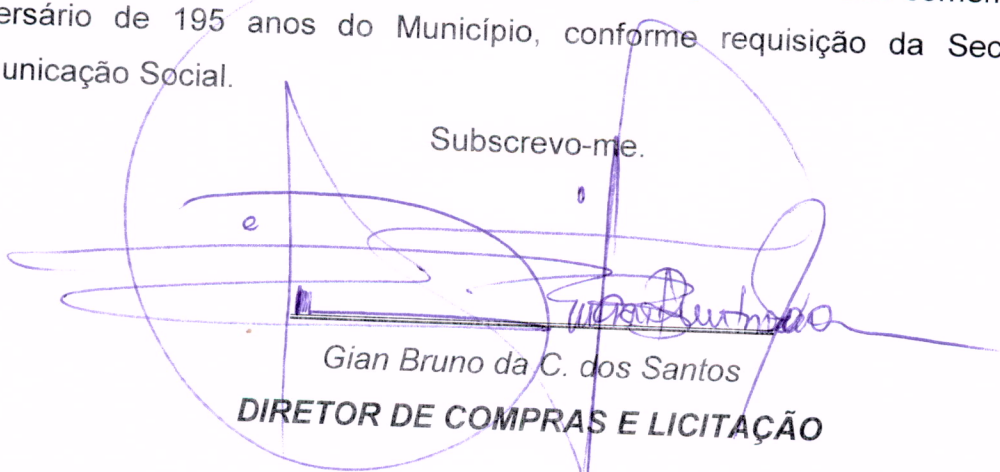
À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1273/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 30/2018: Contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social.

Subscrevo-me.

  
Gian Bruno da C. dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



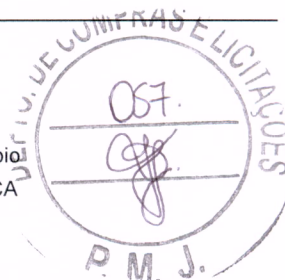
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 03/09/2018  
Nº do empenho : 7219/18  
Ordinário  
Processo : AF-1273/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 02 - Secretaria de Governo - SEGOV  
Unidade: 02.01 - Gestão Administrativa  
Funcional: 13.392.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000018



Dotação Inicial:	250.000,00	Empenhos anteriores :	174.165,88
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	7.957,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	250.000,00	Total ( B ) :	182.122,88
		Saldo ( A - B ) :	67.877,12

C r: 1379 T V ESPLANADA DO PARANA LTDA.

Endereço: RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA 2885

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 80.242.720/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.: 9014036609

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 3645-5

Fone: 422272939

Conta Corrente: 004764-3

Fax: 42

Especificação: 1

Protocolo 10226-2018. Valor referente a contratação de emissora de TV para inserções de vídeo comemorativo ao aniversário de 195 anos do Município, conforme requisição da Secretaria de Comunicação Social. (Licitação Nº : 30/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 7.957,00

Fica empenhada a importância de 7.957,00 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 30/2018

Data :

Data : 03/09/2018

Contrato : 366/2018

Data : 03/09/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável